RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 455, DE 27 DE JANEIRO DE 1966

AUTORIZA O PREFEITO MUNCIPAL VENDER O CAMINHÃO MARCA FORD, MODÊLO 1955.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender ao Sr. Vicente Teofilo da Silva, pela importância de Cr$.1.200.000 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), o Caminhão marca FORD, Modêlo 1955, adquirido por igual prêço em data de 10 de Fevereiro de 1965.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Currais Novos, em 27 de Janeiro de 1966

Mariano Guimarães - Prefeito

José Carlos Ferreira do Nascimento

Secretário